

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE
Processo NPU: 0012285-88.2020.8.17.2810

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Dezembro de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:
C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

**Dezembro de 2020****I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da C& C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº PE - 030.873/O. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Reunião virtual com a Recuperanda

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Dezembro de 2020****SUMÁRIO**

1.Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras/operacionais.....	5
3.Análise da Demonstração de Resultados.....	
4. Análise do Fluxo de Caixa e projeções.....	
5. Acompanhamento do PRJ.....	
6. Informações Complementares.....	6
7.Conclusão e requerimentos.....	

1. Eventos Relevantes**1.1 Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	30/04/2020	
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/07/2020	
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	10/07/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10/09/2020	19/10/2020	✓
Stay Period	08/01/2021	08/01/2021	✓
Prorrogação Stay Periodo 180 dias	-	-	
Publicação 1º Edital	27/08/2020	27/08/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	11/09/2020	11/09/2020	
Apresentação 2º Edital	28/10/2020	29/10/2020	✓
Publicação 2º Edital	-	-	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	12/10/2020	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-		
Início Pagamento Classe I		-	
Início Pagamento Classe II		-	
Início Pagamento Classe III		-	
Início Pagamento Classe IV		-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Dezembro de 2020

1.2 Reunião

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, a Vivante realizou reunião virtual com a Recuperanda. Na oportunidade, participaram da reunião o sócio da empresa, Sr. João Camilo dos Santos Neto, sendo acompanhado pelos advogados, Dr. Pedro José Morato Barros, Dr. João Inocência Junior e pelo prestador de serviços contábeis, o Sr. Paulo Roberto.

Destaca-se o que segue:

Relataram que o final e o começo dos anos sempre são marcados por uma diminuição nos serviços prestados e queda no faturamento, que no mês de dezembro de 2020 alcançou R\$ 52.572,93 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Informaram que a empresa continua atuando em home office, devido ao aumento de casos de covid na região metropolitana, mas que alguns dias na semana vão ao escritório, tomando todas as precauções necessárias.

Reiteraram que estão com 2 (duas) obras em andamento, uma na reserva do Paiva, condomínio AquaMarine, com previsão de término para o início de março, e outra no shopping Rio Mar, onde receberam um acréscimo de serviços e tem previsão para terminar no final do ano de 2021.

Com relação à matéria prima, o Sr. Camilo afirmou que os preços não tiveram mais aumentos significativos e estabilizaram, porém com um valor alto.

Por fim, Sr. Camilo contou que a empresa tem boas perspectivas de negócios, falou das cotações que vem fazendo com a HBR, para voltar a obra que foi interrompida devido à pandemia.



Dezembro de 2020

2. Informações financeiras / Operacionais

A Recuperanda não enviou novas documentações em tempo hábil, que demonstrem suas atividades financeiras e operacionais, para inclusão neste relatório. Sendo assim, essas informações serão apresentadas no próximo relatório mensal de atividades.

3. Análise das Demonstrações de Resultados

A Recuperanda não enviou novas informações quanto à sua situação contábil referente aos meses de abril a novembro de 2020.

4. Análise Fluxo de caixa e projeções

A Recuperanda não enviou novas documentações em tempo hábil, que demonstrem suas atividades financeiras e operacionais, para inclusão nesse relatório. Sendo assim, essas informações serão apresentadas no próximo relatório mensal de atividades.

5. Acompanhamento do PRJ

5.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

CLASSE I – TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial. .



Dezembro de 2020

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Para o pagamento prevê um deságio de 50% sobre o total dos créditos, tendo em vista as atuais condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pela Recuperanda.

O pagamento será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao sexto mês de pagamento das parcelas trabalhistas.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe III – Quirografários.

CLASSE IV – ME ou EPP

Para o pagamento dos Credores da Classe IV o plano prevê o pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe IV – ME's e EPP's.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes I, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora.

Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos mensalmente juntamente com o pagamento da parcela do principal. Nas classes III e IV o primeiro pagamento ocorrerá ao final do 19º (decimo nono) mês após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5. Informações Complementares

Em 29/10/2020, essa Administradora Judicial apresentou relatório informando que a Recuperanda não apresentou a documentação comprobatória dos créditos, solicitada para elaboração do segundo edital. No dia 20/11/2020, o MM. Juízo despachou determinando a intimação da Recuperanda para apresentar toda a documentação solicitada pelo Administrador Judicial, a qual foi acostada parcialmente em 07/12/2020.



Dezembro de 2020

Diante disso, essa Administradora Judicial está em contato com a Recuperanda, cobrando a documentação solicitada, que não foi enviada em sua totalidade, restando assim, documentos pendentes de entrega. Contudo, o Sr. Camilo, sócio da Recuperanda, vem se comprometendo a providenciar os documentos que estão pendentes.

6. Conclusão e Requerimentos

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, requer que o MM. Juízo determine a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo:

Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação; agosto/20 até novembro/20
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda); setembro/20 a novembro/20
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários); julho/20 a novembro/20
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em dezembro de 2020. Não houve análise contábil e financeira por atraso na entrega da documentação dos meses de novembro de 2020. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.711-905.